



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes das **Atas de Registro de Preços nº 22/2024, 23/2024 e 24/2024**, celebradas entre o Município de Mercedes - PR e as empresas: **Itamar Robinson Cecon Junior ME**, CNPJ n.º 37.421.415/0001-49; **W Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ n.º 29.513.872/0001-35; **Joner Cousseau Comércio de Alimentos Ltda.**, CNPJ n.º 30.104.268/0001-34, respectivamente.

Processo licitatório n.º 2/2024

Pregão Eletrônico n.º 1/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Juciane Brum	32379
Gestor Substituto	Yraceli Ege	1194004

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 14 de fevereiro de 2024.

Juciane Brum

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ciente:
Ass. Servidor

Data: 19/02/2024

Ciente:
Ass. Servidor

Data: 19/02/2024



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes das **Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024**, celebradas entre o Município de Mercedes - PR e as empresas: **Itamar Robinson Cecon Junior ME**, CNPJ n.º 37.421.415/0001-49; **W Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ n.º 29.513.872/0001-35; **Joner Cousseau Comércio de Alimentos Ltda.**, CNPJ n.º 30.104.268/0001-34, respectivamente, englobando todas as contratações delas decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

Processo licitatório n.º 2/2024

Pregão Eletrônico n.º 1/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Jairme L. Orner	93718
Fiscal Substituto	Monica Stefan	3678104

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 14 de fevereiro de 2024.

Juciane Brum

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ciente:

Ass. Servidor

Data:

19/02/24

Ciente:

Ass. Servidor

Data:

19/02/24



Município de Mercedes - PUBLICADO -

Estado do Paraná DATA: 19/02/24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA N.º 083/2024. EDIÇÃO: 3644
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula n.º 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON

WEBER:0453042

1988

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.02.19 16:09:51
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Publicado em: 19 de fevereiro de 2024 — Edição 3644

Diário Oficial Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 298
ASS. [Assinatura]

19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

61	Vanessa A Bamberg Blatt	98906 00	EI20C4	EI20C5
62	Vera Lucia de Christo Gomes	57789 02	P20C4	P20C5
63	Vera Lucia de Christo Gomes	57789 03	P20C1	P20C2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contados a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2024

PORTARIA N.º 083/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula n.º 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos reais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 084/2024

PORTARIA N.º 084/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes - PUBLICADO -

Estado do Paraná

DATA: 19/02/24
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3644

PORTARIA N.º 084/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.02.19
16:10:29 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Publicado em: 19 de fevereiro de 2024 — Edição 3644

Diário Oficial Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
300	

19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

61	Vanessa A Bamberg Blatt	98906 00	EI20C4	EI20C5
62	Vera Lucia de Christo Gomes	57789 02	P20C4	P20C5
63	Vera Lucia de Christo Gomes	57789 03	P20C1	P20C2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contados a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2024

PORTARIA N.º 083/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula n.º 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos reais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 084/2024

PORTARIA N.º 084/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
301	

19 de fevereiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3644

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 22/2024, 23/2024 e 24/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 2/2024, Pregão Eletrônico n.º 1/2024:

I – Fiscal Titular: Jaíne Dörner, matrícula n.º 93718;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 085/2024

PORTARIA N.º 085/2024.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 25/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 7/2024, Dispensa Eletrônica n.º 2/2024:

I – Gestor Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, matrícula n.º 1194-0;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 086/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br